



# Cantatas de Natal

**CANTATAS DE NATAL 2011 DE 05 À 23/12  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 20:00H AS 22:00H**

- 05/12 - Segunda - Emanuel e Maurício Massaro**
- 06/12 - Terça - Vera Marta e Valentin**
- 07/12 - Quarta - Suca e Cristal**
- 08/12 - Quinta - Mais 1 Sonho (Samba e Pagode)**
- 09/12 - Sexta - Surf Fenix (Instrumental)**
- 12/12 - Segunda - Coral Ambulatorial da Saude Mental + Ed e Anderson**
- 13/12 - Terça - DJ Bolha**
- 14/12 - Quarta - DJ Bolha + Projeto Guri**
- 15/12 - Quinta - Vera Marta e Valentin**
- 16/12 - Sexta - Débora Vidoretti e Emanuel Massaro**
- 19/12 - Segunda - Alex e Jhon Elvis + Sanfoneiro Negão**
- 20/12 - Terça - Teatro Igreja + Folia de Reis Mensageiros do Cordeiro**
- 21/12 - Quarta - Coral e Orquestra "Maestro Vagner Roveda" + Elaine Siqueira e Camila**
- 22/12 - Quinta - Bruna Pimentel + Grupo Alecrim**
- 23/12 - Sexta - Coral do Clube Sayão Araras + Coral da Terceira Idade Cordeirópolis**

Realização



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

SECRETARIA  
CULTURA  
TURISMO  
EVENTOS  
CORDEIROPOLIS-SP



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2776 de 7 de dezembro de 2011**

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 2725, de 19 de maio de 2011, com alterações da Lei nº 2750, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 2725, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei nº 2750, de 2 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 19 (dezenove) membros efetivos, e igual número de suplentes, a saber:

**I - do Poder Público:**

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Eventos;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo

**II - sociedade civil**

- a) 1(um) representante de Artes Visuais;
- b) 1(um) representante de Artesanato;
- c) 1(um) representante de Patrimônio e Arquitetura;
- d) 1(um) representante de Literatura;
- e) 1(um) representante de Artes Cênicas;
- f) 1(um) representante de Dança;
- g) 1(um) representante de Capoeira;
- h) 1(um) representante de Música;
- i) 1(um) representante de Arte Popular;
- j) 1(um) representante de Instituição Cultural Não Governamental;
- k) 1(um) representante como Produtor Cultural;
- l) 1(um) representante como Trabalhadores da Cultura

§ 1º - Caberá ao Prefeito Municipal indicar os representantes do Poder Público.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados no prazo de 30 (trinta) dias pelas categorias definidas no inciso II do “caput”, observadas as classificações a que se referem o Anexo a esta Lei.

§ 3º - Caso não haja manifestação em algum dos segmentos, a indicação do representante será feita pelo Prefeito ou poderá ficar em aberto até a próxima eleição do Conselho.

§ 4º - O Prefeito Municipal nomeará, por meio de Decreto, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis, nos termos do disposto neste artigo”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 7 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 7 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Anexo**

**a) ARTES VISUAIS**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional da área das Artes Visuais em suas diversas modalidades e linguagens: Artista Plástico, Desenhista, Escultor, Gravador, Fotógrafo, Grafiteiro, Quadrinhista, Colecionador e Designer em Geral.

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Diploma de Curso Técnico ou Superior na área de Artes Visuais (graduação ou pós graduação) devidamente reconhecido pelo MEC.
- \* Comprovante de atuação profissional na área, por, no mínimo 3 anos.
- \* Comprovante por meio de portfólio: currículo, fotos, matérias impressas, catálogos de exposições por, no mínimo, 3 anos de atuação.
- \* Filiação em Entidades Representativas da área das Artes Visuais.

**b) ARTESANATO**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional de Artesanato, nas seguintes áreas: Bonecos; Jóias e Bijuterias; Louças e Cerâmicas; Tecelagem e Fiação; Trabalhos em Madeira; Tricô e Bordados; Velas e Luminárias, Reciclado e Customização além de outras técnicas realizadas com as mãos.

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Comprovante por meio de portfólio: currículo, fotos, matérias impressas, catálogos de exposições por, no mínimo, 2 anos de atuação.
- \* Filiação em Entidades Representativas do Artesanato
- \* Certificado de cursos técnicos com, no mínimo de 280 horas

**c) PATRIMÔNIO E ARQUITETURA**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional das áreas de Patrimônio e Arquitetura: Arquiteto, Paisagista, Urbanista, Engenheiro Civil, Arqueólogo, Historiador, Antropólogo, Pesquisador, Museólogo, Restaurador, Conservador, Topógrafo, Geólogo.

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Diploma de Curso Técnico ou Superior (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC.
- \* Comprovante de inscrição no CREA.

**d) LITERATURA**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional na área de Literatura: Escritor, Poeta, Romancista, Contista, Cronista, Dramaturgo, Roteirista, Novelista, Crítico Literário, Biblioteconomista e Professor de Literatura.

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Diploma de Curso Superior na área de Literatura (graduação ou pós graduação) devidamente reconhecido pelo MEC;
- \* Registro na Carteira Profissional de Trabalho;
- \* Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 3 anos, por meio de currículo, fotos, matérias impressas, publicações, filiação a Entidades Representativas da área de Literatura.

**e) ARTES CÊNICAS**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional na área das Artes Cênicas: Ator, Cenógrafo, Autor Teatral, Dramaturgo, Diretor de Teatro, Artista Circense.

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Diploma de Curso Técnico ou Superior (graduação ou pós-graduação) devidamente reconhecido pelo MEC.
- \* Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 3 anos, por meio de: currículo, programas, fotos, matérias impressas, publicações, filiação a Entidades Representativas da área das Artes Cênicas.

**f) DANÇA**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional: Bailarino, Dançarino, Coreógrafo e Professor.

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Diploma de Curso Superior nas áreas discriminadas devidamente reconhecidas pelo MEC;
- \* Certificados de Escolas de Dança;
- \* Registro em Carteira Profissional
- \* Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 3 anos, por meio de: currículo,



**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares      Custo desta edição - R\$ 1300,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

programas, fotos, matérias impressas, publicações.

**g) CAPOEIRA**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional na área da Capoeira, - considerada Patrimônio Cultural do Brasil.

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Diplomas ou certificados;
- \* Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 5 anos, por meio de portfólio: currículo, fotos, matérias impressas, publicações

**h) MÚSICA**

Atuar na cidade de Cordeirópolis como profissional na área de Música: Compositor, Músico, Regente, Dj, Letrista, Maestro, Artista Popular, Professor, Cantor de Ópera, Cantor

Comprovar atuação no segmento por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Certificado de Curso Técnico;
- \* Diploma de Curso Superior na área de Música (graduação ou pós graduação) devidamente reconhecido pelo MEC.
- \* Comprovante de inscrição na OMB.
- \* Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 3 anos, por meio de portfólio: currículo, CDs, DVDs, mídia virtual, fotos, matérias impressas, publicações.

**i) ARTE POPULAR**

Ser grupo de Cultura Popular constituído juridicamente, com sede na cidade de Cordeirópolis, pertencente às categorias: Agremiação Carnavalesca, Folia de Reis, Agremiação Folclórica.

Comprovar requisitos exigidos através da apresentação dos seguintes documentos:

- \* Estatuto Social;
- \* CNPJ;
- \* Ata de posse da Diretoria e documento nomeando representante legal, de acordo com procedimento previsto no Estatuto Social.
- \* Comprovante de atuação na área por, no mínimo, 2 anos, através de histórico, Programas dos Ciclos Culturais, Concursos e Festivais, fotos, matérias impressas, publicações, filiação a Entidades Representativas da área.

**j) INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO-GOVERNAMENTAIS**

Ser instituição de caráter cultural não-governamental constituída juridicamente com sede na cidade de Cordeirópolis, tais como: Casa de Cultura, Pontos de Cultura e Associações.

Comprovar requisitos exigidos por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- \* Contrato ou Estatuto Social;
- \* CNPJ;
- \* Histórico com comprovantes dos dados informados, atestando atuação efetiva na área cultural por, no mínimo, 03 anos.
- \* Documento nomeando representante legal, de acordo com procedimento previsto no contrato ou estatuto social.

**k). PRODUTORES CULTURAIS**

Ser empresa constituída juridicamente com sede na cidade de Cordeirópolis, nas áreas abaixo discriminadas:

- \* ARTES VISUAIS: Galeria, Produtora Cultural;
- \* DESIGN: Empresa de Design, Gráfica, Indústria, Loja de Produtos de Design;
- \* ARTESANATO: Cooperativa de Artesanato, Loja de Produtos Artesanais;
- \* PATRIMÔNIO E ARQUITETURA: Empresa de Arquitetura, Construtora, Empresa de Consultoria, Antiquário;
- \* AUDIOVISUAL: Produtora Cinematográfica, Distribuidora, Divulgadora, Exibidora, Produtora de Feiras e Festivais;
- \* LITERATURA: Editora, Distribuidora, Livraria, Sebo, Promotora do Livro e da Leitura, Produtora de Feiras e Festivais,
- \* MÚSICA: Produtora Fonográfica, Empresa Musical, Produtora de Shows Musicais;
- \* ARTES CÊNICAS: Produtora de Espetáculos de Teatro, de Dança, de Ópera e de Circo, Empresa Circense, Companhia Teatral.

Comprovar requisitos exigidos através da apresentação dos seguintes documentos:

- \* Contrato Social.
- \* CNPJ.
- \* Histórico com comprovantes dos dados informados, atestando atuação efetiva na área cultural por, no mínimo, 3 anos.
- \* Documento nomeando representante legal, de acordo com procedimento previsto no Contrato Social.

**l) TRABALHADORES DA CULTURA**

Ser Trabalhador da Cultura, do setor público ou privado, na cidade de Cordeirópolis, numa das áreas abaixo discriminadas:

- \* Administração Cultural: Gestor Cultural, Técnico de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico de Serviços de Infra-estrutura dos Equipamentos Culturais.
- \* Artes Visuais: Jornalista, Museólogo, Arte Educador.

- \* Design: Desenhista, Técnico de Computação Gráfica, Técnico de Finalização Gráfica.
- \* Artesanato: Vendedor de Produtos Artesanais.
- \* Patrimônio e Arquitetura: Desenhista, Cartógrafo, Bibliotecário, Jornalista, (Restaurador), Marceneiro.
- \* Audiovisual: Figurinista, Maquiador, Técnico em Computação Gráfica, Locutor, Dublador, Microfonista, Assistente de Câmera, Maquinista, Iluminador, Técnico de som, Assistente de Som, Projeccionista, Porteiro, Bilheteiro, Atendente de Locadora de Vídeo.
- \* Literatura: Preparador de Texto, Revisor, Tradutor, Capista, Capidesque, Gráfico, Museólogo, Transcritor, Bibliotecário, Restaurador, Vendedor de Livros.
- \* Música: Técnico de Som, Técnico de Palco, Produtor Fonográfico, Engenheiro de Som, Vendedor de Lojas de CDs e DVDs.
- \* Artes Cênicas: Figurinista, Aderecista, Cabeleireiro, Maquiador, Caracterizador, Cortineiro, Iluminador, Mestre de Pista, Operador de Som, Técnico de Som, Operador de Luz, Maquinista, Camareira, Porteiro, Bilheteiro.
- \* Ciclos Culturais: Costureira, Marceneiro, Eletricista.

Comprovar atuação no segmento através da apresentação de um dos itens abaixo:

- \* Certificado de Curso Técnico;
- \* Para autônomo, comprovar através de contratos, cartas referenciais, fotos ou outros documentos que valide o trabalho no segmento.
- \* Para os trabalhadores do setor privado, comprovante que trabalha na área cultural por, no mínimo, 2 anos por meio de carteira profissional fornecida pelo Ministério do Trabalho.
- \* Para os trabalhadores do setor público, comprovante do gestor que comprove a participação em seu quadro funcional por, no mínimo, 2 anos.

Cordeirópolis, 7 de dezembro de 2011

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Decreto nº 3401 de 7 de novembro de 2011**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e;

**Considerando** - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - Lei Municipal nº 2682, de 29 de novembro de 2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0005	27.000,00
Valor Total.....					27.000,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte		
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0010	2.000,00
16.01.00	3.2.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0015	9.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0016	16.000,00
Valor Total.....					27.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 7 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 7 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3403 de 7 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.517,03 (setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	2.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	570,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	2.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129	800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0132	326,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0138	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0336	0,01
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0337	15.073,29
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	32.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0482	0,01
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	91	0677	2.547,73
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	91	0678	14.299,99
Valor Total.....					73.517,03

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto (art. 43, § 1º, I, II, e III da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 73.517,03 (setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.073,29 (quinze mil, setenta e três reais e vinte e nove centavos); superávit financeiro no valor de R\$ 16.847,74 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos); e anulação parcial de dotações no valor de R\$ 41.596,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e seis reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	2.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	5.167,70
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0131	93,80
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145	1.934,50
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 1114	01	0484	32.000,00
Valor Total.....					41.596,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 7 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 7 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3411 de 11 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.800,87 (vinte e cinco mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0044	13.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0046	7.100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0209	1.964,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0241	300,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0257	3.336,87
Valor Total.....					25.800,87

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto (art. 43, § 1º, II, e III da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.800,87 (vinte e cinco mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.600,87 (cinco mil, seiscentos reais e oitenta e sete centavos); e anulação parcial de dotações no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0057	20.200,00
Valor Total.....					20.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3413 de 14 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.010.486,15 (hum milhão, dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0053	48.444,19
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0662	10.819,74
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0663	278.568,84
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0664	103.247,13
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0665	101.807,01
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	02	0666	232.429,48
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0667	3.373,88
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0668	84.361,86
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0669	47.331,07

06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0670	27.280,67
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	02	0671	64.422,97
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0672	289,46
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0673	226,25
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0674	6.488,76
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0675	1.379,81
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0676	15,03
Valor Total.....					1.010.486,15

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.010.486,15 (hum milhão, dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0054	62.637,81
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0057	533.060,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0060	224.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0068	190.788,34
Valor Total.....					1.010.486,15

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3414 de 14 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.948,23 (catorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0053	8.382,16
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0664	6.566,07
Valor Total.....					14.948,23

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 14.948,23 (catorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0059	14.948,23
Valor Total.....					14.948,23

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3415 de 16 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 81.990,15 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	400,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0207	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0315	7.949,90
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0325	8.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	14.800,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	28.140,25
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0430	3.300,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0478	7.900,00
Valor Total.....					81.990,15

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 81.990,15 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1115	01	0251	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0405	500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0420	1.300,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2165	01	0437	2.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0496	68.190,15
Valor Total.....					81.990,15

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3416 de 23 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	4.800,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0524	21.000,00
Valor Total.....					25.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2333	01	0035	900,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0496	3.900,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2340	01	0525	21.000,00
Valor Total.....					25.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3417 de 23 de novembro de 2011**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) - Lei Municipal nº 2682, de 29 de novembro de 2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	2.300,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	14.800,00
Valor Total.....					17.100,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	2.300,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	14.800,00
Valor Total.....					17.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3418 de 23 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0057	314.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0060	67.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0595	4.600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0663	29.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0664	13.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0665	13.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	02	0666	18.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0668	9.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0669	4.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	02	0670	4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	02	0671	6.500,00
Valor Total.....					485.100,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0068	19.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0071	43.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0079	17.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0082	8.600,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	02	0655	396.200,00
Valor Total.....					485.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de novembro de 2011.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3419 de 23 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0422	18.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0440	50.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0504	3.000,00
Valor Total.....					71.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	18.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1003	01	0451	40.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1117	01	0452	10.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0503	3.000,00
Valor Total.....					71.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de novembro de 2011.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3420 de 23 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 341.733,28 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0037	6.075,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0053	64.786,42
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0059	2.776,98
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0064	14.818,30
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0193	10.424,22
08.02.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0196	2.203,13
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0266	3.188,04
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0291	1.292,75
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0297	3.262,88
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0299	7.865,48
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0304	13,53
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0371	28.066,75
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0372	30.113,07
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0373	3.185,38
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0383	8.755,10
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0393	1.957,35
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0395	357,15
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0396	7.261,63
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0400	72,94
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0470	85.599,34
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0471	16.432,71
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0500	16.212,77
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0529	13.952,63
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0537	3.406,91
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0539	753,33
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0554	518,69
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0556	7.362,89
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0662	1.017,91
Valor Total.....					341.733,28

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 341.733,28 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0349	341.733,28
Valor Total.....					341.733,28

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de novembro de 2011.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3422 de 30 de novembro de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.343,21 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0059	1.008,79
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	21.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0609	2.334,42
Valor Total.....					24.343,21

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 24.343,21 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	3.343,21
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	17.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0125	4.000,00
Valor Total.....					24.343,21

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8194 de 9 de dezembro de 2011**

Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2011, o servidor Sr. Luiz Fernando do Nascimento, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7310, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 9 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8195 de 9 de dezembro de 2011**

Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2011, o servidor Sr. Márcio José Batista, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Comunicações e Procuradoria Geral - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7337, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 9 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8196 de 9 de dezembro 2011**

Convalida nomeação da Assessora de Secretario - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a nomeação, a contar de 1º de dezembro de 2011, da Sra. Cheila de Alvarenga Silva, para ocupar o cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40), Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 9 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de dezembro de 2011.



José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

# TODOS CONTRA A DENGUE

## Dicas:

 Tampe bem a caixa de água	 Não deixe água acumulada nas calhas	 Elimine as poças d'água
 Tampe bem os potes, filtros e reservatórios	 As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo	 Substitua a água dos vasos por areia
 Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo	 Mantenha os pneus protegidos da chuva	

**O PROBLEMA É DE TODOS  
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis



**Portaria nº 8197 de 11 de outubro de 2011**

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2011, a servidora Sra. Ana Maria Mora Campos, lotada no emprego público de Professora de Educação Artística - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6279, de 19 de abril de 2006.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 19 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Departamento de Suprimentos**

**Edital 74/2011**, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para terraplenagem em área de frente para a “Rua Uarde de Campos Toledo”, no Jardim São Francisco, nesta urbe. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Engop Engenharia e Pavimentação Ltda com valor global de R\$137.997,73; 2º Terraplenagem, Engenharia, Pavimentação, Construção, Transportes, Comércio e Locação de Equipamentos Ltda com valor global de R\$143.134,44. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2011.

**João Paulo Fassis**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**VESTIBULAR E INÍCIO DO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL 2012**

DATA PREVISTA PARA A INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL:

**DE 09/01 A 18/01 DE 2012**

PROVA DO PROCESSO SELETIVO: **22/01**

AGUARDAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL

INÍCIO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL – **13/02/2012**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 039/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
**Tendo à licitação acima homologada em 30/11/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 02/12/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço das empresas classificadas.**  
**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**  
**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

Cordeirópolis, 21 de Dezembro de 2011.  
**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

**Empresa: Ativa Comercial Hospitalar Ltda**  
**CNPJ:04.274.988/0002-19 I.E.: 10.428094-8**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Acetilcisteína 100 mg granulado 021.00903.0009-01	Envelope	3.200	Prati Donaduzzi	0,19	608,00
28	Amoxicilina 500 mg 021.01838.0008-01	Comprimido	5.000	Prati Donaduzzi	0,06	300,00
34	Bamifilina 300 mg 021.01480.0001-01	Comprimido	1.800	Chiesi	0,99	1.782,00
35	Bamifilina 600 mg 021.01480.0002-01	Cápsula	600	Chiesi	1,58	948,00
40	Betaistina 16 mg 021.01487.0001-01	Comprimido	900	Apsen	0,62	558,00
41	Betaistina 24 mg 021.01487.0002-01	Comprimido	1.500	Apsen	0,83	1.245,00
42	Betaistina 8 mg 021.01487.0003-01	Comprimido	450	Apsen	0,52	234,00
51	Betaxolol 0,25% solução oftálmica Frasco c/6 ml 021.01996.0001-01	Frasco	10	Alcon	22,99	229,90
55	Bisoprolol 2,5 mg 021.01472.0003-01	Comprimido	300	Merck	1,76	528,00
62	Budesonida 200 mcg aerosol oral 100 doses Frasco 5 ml 021.00496.0005-01	Frasco	10	Biosintetica	46,50	465,00
71	Candesartan cilexetila 16 mg 021.01492.0002-01	Comprimido	1.800	Sandoz	0,66	1.188,00
72	Candesartan cilexetila 8 mg 021.01492.0001-01	Comprimido	1.200	Sandoz	0,59	708,00
74	Carbonato cálcio + lactogli.de cálcio 1000mg caps. Efervescente 021.00024.0026-01	Comprimido	1.000	Novartis	2,03	2.030,00
76	Carbonato de cálcio 600 + vit. D 200 UI 021.00024.0018-01	Comprimido	9.000	Vitamed	0,09	810,00
78	Carboximetilcelulose solução oftálmica Frasco 15 ml 021.01456.0003-01	Frasco	20	Latinofarma	26,03	520,60
84	Cefactor 250 mg suspensão Frasco 80 ml 021.00133.0005-01	Frasco	15	Medley	10,90	163,50
93	Cetoconazol 20 mg/g creme Tubo 30 gr 021.00172.0011-01	Tubo	200	Hipolabor	0,84	168,00
95	Cetoprofeno 150 mg 021.00445.0012-01	Comprimido	400	Sanofi - Aventis	2,97	1.188,00
97	Cianocobalamina 1000mcg + vit.B6 50 mg + vit.B1 50 mg + diclofenaco 50 mg - comprimido revestido 021.00751.0007-01	Comprimido	1.350	Merck	0,94	1.269,00
100	Ciclopiptolato 10 mg/ml sol. Oftálmica frasco c/5ml 021.01999.0001-01	Frasco	100	Latinofarma	5,18	518,00
103	Cimicífuga racemosa 20 mg 021.01722.0002-01	Comprimido	600	Ativus	1,24	744,00
108	Citidina + uridina + hidroxocobalamina 021.01824.0001-01	Comprimido	2.000	Gross	1,41	2.820,00
116	Clonazepam 0,5 mg 021.00519.0002-01	Comprimido	25.000	Neoquímica	0,03	750,00
117	Clonidina 0,100 mg 021.01509.0001-01	Comprimido	1.500	Boehringer	0,13	195,00
118	Clonidina 0,150 mg 021.01509.0002-01	Comprimido	1.500	Boehringer	0,16	240,00
119	Clonidina 0,200 mg 021.01509.0003-01	Comprimido	600	Boehringer	0,19	114,00
122	Cloreto de potássio 600 mg 021.00503.0003-01	Comprimido	600	Novartis	0,46	276,00
130	Codergocrina 6 mg 021.01517.0001-01	Comprimido	3.192	Novartis	3,79	12.097,68
134	Complexo Osseína - Hidroxiapatita 800 mg 021.00754.0005-01	Comprimido	3.000	Darrow	1,12	3.360,00
139	Desloratadina 5 mg 021.01729.0001-01	Comprimido	300	Mepha	1,00	300,00
145	Dexametasona 0,5mg+tiamina 5 mg+piridoxina 100 mg+cianocobalamina 100mg 021.01467.0033-01	Comprimido	900	Bunker	0,55	495,00
153	Diltiazem 100 mg 021.00033.0012-01	Comprimido	600	Boehringer	1,92	1.152,00
154	Diltiazem 240 mg 021.00033.0014-01	Comprimido	600	Boehringer	2,36	1.416,00
155	Diltiazem 30 mg 021.00033.0015-01	Comprimido	5.000	Ratiopharm	0,05	250,00
156	Diltiazem 60 mg 021.00033.0010-01	Comprimido	5.000	Teuto	0,07	350,00
162	Divalproato de Sódio 500 mg 021.01476.0002-01	Comprimido	2.700	Zydus	0,98	2.646,00
166	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral Frasco 100 ml 021.01842.0007-01	Frasco	300	Medley	7,74	2.322,00
171	Enoxaparina sódica 20 mg solução injetável seringa pré-enchida 021.01536.0009-01	Unidade	200	Aspen	6,90	1.380,00
172	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável seringa pré-enchida 021.01536.0010-01	Unidade	250	Aspen	10,38	2.595,00
173	Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável seringa pré-enchida 021.01536.0011-01	Unidade	180	Aspen	11,90	2.142,00
175	Epinastina 0,05% Vidro 3 ml 021.01663.0004-01	Vidro	30	Allergan	39,00	1.170,00

175	Epinastina 0,05% Vidro 3 ml 021.01663.0004-01	Vidro	30	Allergan	39,00	1.170,00
179	Esomeprazol magnésio 20 mg comprimido revestido 021.00472.0005-01	Comprimido	1.260	Astrazeneca	3,05	3.843,00
180	Esomeprazol magnésio 40 mg comprimido revestido 021.00472.0006-01	Comprimido	1.120	Astrazeneca	6,43	7.201,60
182	Estradiol + Diidrogesterona 1/10 mg 021.00114.0010-01	Comprimido	280	Solvay Farma	1,62	453,60
183	Estradiol + Diidrogesterona 1/5 mg 021.00114.0015-01	Comprimido	280	Solvay Farma	1,62	453,60
184	Estradiol 1mg + Gestodeno 0,025 mg 021.00114.0016-01	Comprimido	252	Berlimed	1,54	389,08
185	Estrogênios 0,625 mg creme 60 gr 021.00012.0003-01	Bisnaga	150	Wyeth	31,05	4.657,50
186	Etodolaco 300 mg 021.01847.0001-01	Comprimido	1.200	Apsen	0,63	756,00
187	Etodolaco 400 mg 021.01847.0002-01	Comprimido	600	Apsen	0,85	510,00
191	Ezetimiba 10 mg 021.01539.0001-01	Comprimido	4.050	MSD	3,05	12.352,50
192	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20 mg 021.01539.0002-01	Comprimido	5.600	MSD	3,09	17.304,00
194	Fenofibrato 250 mg capsulas retard 021.00875.0005-01	Comprimido	1.350	Farmasa	1,78	2.403,00
197	Ferro Aminoácido quelato 30mg+ácido fólico 0,2mg/ml gotas frascos 30 ml 021.01543.0013-01	frasco	30	CGT	26,35	760,50
202	Fexofenadina 120 mg 021.01665.0006-01	Comprimido	250	Ratiopharm	0,60	150,00
203	Fexofenadina 180 mg 021.01665.0003-01	Comprimido	250	Ratiopharm	0,74	185,00
204	Fexofenadina + Pseudoefedrina 021.01665.0002-01	Comprimido	300	Sanofi- Aventis	3,62	1.086,00
205	Fibrinoliseína + Desoxirribonuclease + Clorafenicol pomada Bisnaga 10 gr 021.01455.0005-01	Bisnaga	30	Cristália	11,90	357,00
208	Fludoxicortida 0,125 mg+sulfato de neomicina 5mg/g pomada Bisnaga 30 gr 021.01545.0005-01	Bisnaga	20	Biobal Sanus	18,10	362,00
213	Formoterol 12mcg+budesonida 400 mcg turbuhaler pó para inalação 60 doses 021.02007.0003-01	Tubo	20	Astrazeneca	99,99	1.999,80
216	Formoterol 6mcg+budesonida 200 mcg turbuhaler pó para inalação 021.02007.0006-01	Tubo	20	Astrazeneca	96,13	1.922,60
223	Gentamicina 5mg/g solução oftálmica Frasco 5 ml 021.01555.0012-01	Bisnaga	30	Allergan	6,26	187,80
224	Ginkgo Biloba 120 mg 021.00014.0010-01	Comprimido	1.000	TKS	0,16	160,00
229	Glimepirida 2 mg 021.01027.0003-01	Comprimido	10.000	Cifarma	0,06	600,00
233	Hidro cortizona 500 mg injetável c/ ampola+ dilúente 021.01219.0003-01	Ampola	100	Ariston	2,00	200,00
234	Hidroxibalamina 15.000 mcg/ml ampola de 2ml 021.01560.0001-01	Ampola	30	B-MS	12,10	363,00
235	Hidroxibalamina 5.000 injeção ampola frasco c/2 ml 021.01560.0002-01	Frasco	30	B-MS	9,10	273,00
238	Hiperol 100mg/ml solução otológica Frasco 8 ml 021.00498.0001-01	Frasco	250	Dadut	7,65	1.912,50
242	Ipratropio 0,02 mg/dose aerossol Frasco 10 ml 021.02011.0001-01	Frasco	30	Boehringer	15,88	476,40
243	Ipratropio 0,8mg+fenoterol 2mg aerossol oral Frasco 15 ml 021.02011.0004-01	Frasco	20	Boehringer	10,35	207,00
244	Ipratropio 20mcg+salbutamol 120mcg aerossol ora Frasco 10 ml 021.02011.0005-01	Frasco	60	Boehringer	26,16	1.569,60
248	Isoflavonas 60 mg 021.00302.0007-01	Comprimido	600	Ache	1,77	1.062,00
250	Lansoprazol 15 mg 021.00108.0006-01	Comprimido	1.500	Medley	1,05	1.575,00
252	Lercanidipina 10 mg 021.01843.0001-01	Comprimido	1.200	Medley	2,20	2.640,00
254	Levocetirizina 5 mg 021.01666.0001-01	Comprimido	600	Chiesi	2,64	1.584,00
258	Levonorgestrel 1,5 mg 021.00469.0004-01	Comprimido	10	Libbs	21,30	213,00
261	Lisado Bacteriano 3,5 mg 021.01571.0005-01	Envelope	200	Nycomed Pharma	3,47	694,00
262	Lisado Bacteriano 3mg 021.01571.0001-01	Comprimido	252	Sankyo	3,08	776,16
263	Lisina 125 mg 021.02014.0001-01	Comprimido	480	Farmoquímica	0,89	427,20
264	Manidipina 10 mg+delapril 30 mg 021.01575.0003-01	Comprimido	560	Chiesi	2,48	1.388,80
265	Manidipina 10 mg 021.01575.0001-01	Comprimido	560	Chiesi	2,50	1.400,00
266	Manidipina 20 mg 021.01575.0002-01	Comprimido	560	Chiesi	4,60	2.576,00
267	Mebeverina 200 mg 021.01745.0001-01	Comprimido	200	Solvat Farma	3,13	626,00
268	Meclizina 25 mg 021.01575.0001-01	Comprimido	300	Apsen	0,79	237,00
275	Metronidazol 400 mg 021.01699.0002-01	Comprimido	1.800	Sanofi- Aventis	0,63	1.134,00
281	Mometasona 1 mg Pomada Bisnaga 20 gr	Bisnaga	10	Medley	23,00	230,00

282	021.02016.0002-01 Mometasona spray frasco c/120 doses	Frasco	20	Schering- Plough	56,54	1.130,80
283	Montelucaste 10 mg 021.01583.0001-01	Comprimido	1.350	MSD	2,88	3.888,00
284	Montelucaste sódico 4 mg comprimido mastigável 021.00811.0003-01	Comprimido	1.350	MSD	2,91	3.928,50
286	Montelucaste sódico 10mg 021.00811.0002-01	Comprimido	1.350	MSD	2,91	3.928,50
286	Montelucaste sódico 4 mg sachê granulados orais 021.00811.0004-01	Envelope	1.200	MSD	4,37	5.244,00
287	Montelucaste sódico 5 mg comprimido mastigável 021.00811.0005-01	Comprimido	1.350	MSD	2,91	3.928,50
294	Olopatadina sol.oftalmologica fr 5 ml 021.01589.0001-01	Frasco	15	Alcon	37,62	564,30
306	Peróxido Benzóico 2,5% Tubo gel 60 gr 021.01013.0003-01	Tubo	20	Galderma	26,50	510,00
307	Peróxido Benzóico 5% gel Tubo gel 60 gr 021.01013.0005-01	Tubo	20	Galderma	26,38	527,60
313	Piracetan 800mg 021.00217.0013-01	Comprimido	600	Sanofi- Aventis	0,73	438,00
317	Polivitamico + Polimineral 021.01800.0003-01	Comprimido	30.000	Vitamed	0,08	2.400,00
321	Pravastatina 10 mg 021.00379.0007-01	Comprimido	600	Ratiopharm	0,30	180,00
328	Rovamicina 1.500 ui 021.01609.0001-01	Comprimido	800	Sanofi- Aventis	2,33	1.864,00
347	Silimarina +Metionina 021.01612.0001-01	Dragea	300	Nikkho	1,26	378,00
349	Sublutamina 200 mg 021.01445.0001-01	Comprimido	300	Servier	1,36	408,00
352	Tansulosina 0,4 mg 021.01720.0001-01	Comprimido	2.700	Zodiac	3,98	10.746,00
354	Telmisartana 40 mg 021.01867.0001-01	Comprimido	1.120	Boehringer	2,51	2.811,20
356	Telmisartana 80mg+hidroclortiazida 12,5mg 021.01867.0004-01	Comprimido	1.120	Boehringer	3,15	3.528,00
356	Telmisartana 80mg 021.01867.0003-01	Comprimido	1.120	Boehringer	2,80	3.136,00
359	Teofilina 100 mg comprimido de liberação programada 021.01618.0003-01	Comprimido	300	Abbott	0,44	132,00
360	Teofilina 200 mg comprimido de liberação programada 021.01618.0004-01	Comprimido	1.350	Abbott	0,64	864,00
366	Tibolona 1,25 mg 021.00174.0005-01	Comprimido	280	Biobal Sanus	1,12	313,60
369	Tioconazol 100mg/5g tinidazol 150mg/5g creme vaginal Tubo 35 gr 021.00865.0005-01	Tubo	100	Prati Donaduzzi	5,38	538,00
378	Triancinolona 1 mg+gramicidina 0,25mg/g+nistatina 100.000ui/g+ Sulf. Pomada 021.00025.0017-01	Tubo	20	Prati Donaduzzi	7,17	143,40
381	Trimebutina 200 mg 021.01687.0001-01	Comprimido	1.200	Medley	1,88	2.256,00
384	Ureia 10% loção frasco c/150 ml 021.00375.0022-01	Frasco	50	Medley	37,30	1.865,00
385	Ureia loção 3% frasco c/150 ml 021.00375.0015-01	Frasco	50	Medley	40,60	2.030,00
387	Valsartana 150mg 021.00479.0002-01	Comprimido	8.400	Medley	0,57	4.788,00
388	Valsartana 320mg 021.00531.0012-01	Comprimido	5.040	Medley	0,66	3.326,40
401	Enoxaparina sódica 80mg sol.inj. seringa preenchida 021.01536.0012-01	Unidade	500	Aspen	14,13	7.065,00
406	Hidróxido de Alumínio+hidróxido magnésio+dimetil fr.240ml 021.01561.0003-01	Frasco	500	Medquímica	3,50	1.750,00
410	Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metifor 5 021.00480.0009-01	Comprimido	1.500	MSD	3,18	4.770,00
420	Lisina 125mg +ciclobenzaprina 5mg 021.02014.0002-01	Comprimido	480	Farmoquímica	1,89	907,20
429	Beclometasona 200mcg pó p/inalação 100 doses 021.01691.0006-01	Frasco	6	Chiesi	36,90	221,40
430	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI pó p/sol.inj. 021.01869.0002-01	Frasco	300	Teuto	0,51	153,00
437	Ciometifeno 50mg 021.02002.0001-01	Comprimido	100	Serono	3,63	363,00
442	Dexametasona 1mg/ml Suspensão Oftal.5ml 021.01467.0034-01	Frasco	100	Alcon	5,35	535,00
443	Dextrano 0,10%Hipromelose 0,30%Solução Oftálmica frasco 15ml 021.01523.0003-01	Frasco	500	Latinofarma	9,00	4.500,00
448	Fluoresceína colírio 3ml 021.00433.0001-01	Frasco	40	Allergan	7,89	315,60
454	Hidrocortisona 10mg/g creme dermatológico Tubo 30 gr 021.00582.0007-01	Tubo	100	Teuto	2,00	200,00
461	Metoprolol 25mg 021.01580.0002-01	Comprimido	40.000	Astrazeneca	0,49	19.600,00
469	Noretisterona 50mg/ml+estradiol 5mg/ml injetável 021.00490.0006-01	Ampola	500	Cifarma	5,91	2.955,00
474	Pilocarpina 2% Sol. Oftálmica Frasco 10 ml 021.02020.0001-01	Frasco	40	Latinofarma	13,22	528,80
475	Prednisona sódico 3mg/ml 60 ml 021.00323.0003-01	Frasco	1.000	Prati Donaduzzi	1,97	1.970,00

479	Sulfato Ferroso 40mg Fé 028.00042.0010-01	Comprimido	50.000	Prati Donaduzzi	0,03	1.500,00
494	Fosfato de Sitagliptina +metformina 50/850 mg 021.00480.0011-01	Comprimido	1.500	MSD	3,15	4.725,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 249.788,72 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)				

Empresa: Interlab Farmacêutica Ltda.  
CNPJ: 43.295.831/0001-40 I.E: 108.698.639.115

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Acido zoledranico 5 mg/100 ml sol.intravenosa 021.00813.0048-01	Frasco	02	Novartis	1.224,83	2.449,66
14	Alisquireno 150 mg 021.01888.0001-01	Comprimido	1.120	Novartis	2,87	3.214,40
15	Alisquireno 300 mg 021.01888.0002-01	Comprimido	1.120	Novartis	2,87	3.214,40
36	Beclometasona 400 mcg caps + inalador 021.01691.0008-01	Cápsula	300	Novartis	0,35	105,00
53	Bimatoprost 0,03% Colírio 3 ml 021.00473.0003-01	Frasco	30	Allergan	17,28	518,40
63	Budesonida 200 mcg caps. cpó p/inalação + inalador 021.00496.0019-01	Cápsula	1.200	Biosintética	0,44	528,00
64	Budesonida 400 mcg caps. cpó p/inalação + inalador 021.00496.0021-01	Cápsula	1.800	Biosintética	0,75	1.350,00
69	Cabergolina 0,5 mg 021.01491.0001-01	Comprimido	40	Pfizer	19,66	786,40
73	Carbamazepina 200 mg comp.divisível de liberação prolongada 021.01639.0004-01	Comprimido	600	Novartis	0,55	330,00
90	Celecoxibe 100 mg 021.01437.0002-01	Comprimido	300	Pfizer	1,67	501,00
101	Cilostazol 100 mg 021.01491.0001-01	Comprimido	1500	Biosintética	0,44	660,00
102	Cilostazol 50 mg 021.01497.0002-01	Comprimido	1500	Biosintética	0,20	300,00
107	Citicolina 500 mg 021.01505.0001-01	Comprimido	150	Solvay/Ferrer	11,50	1.725,00
148	Diacereina 50 mg 021.00029.0001-01	Comprimido	9000	TRB Farna	2,50	22.500,00
160	Diclofenaco sódico 50 mg+codeína 50 mg 021.01524.0002-01	Comprimido	4000	Novartis	2,13	8.520,00
162	Diidroergocristina 6 mg 021.01527.0002-01	Comprimido	1600	Ache	3,30	4.950,00
177	Escitalopram 20 mg 021.01724.0001-01	Comprimido	840	Lundbeck	8,10	6.804,00
196	Ferripolimitose 100mg/2 ml solução injetável + agulhas 021.02006.0001-01	Ampola	45	Nycomed	8,26	371,70
211	Formoterol 12mcg+ budesonida 400mcg cápsulas + inalador 021.02007.0001-01	Cápsulas	2.400	Biosintética	1,00	2.400,00
212	Formoterol 12mcg+budesonida 200mcg cápsulas + inalador 021.02007.0004-01	Cápsulas	1.200	Novartis	1,36	1.632,00
214	Formoterol 12mcg cápsulas+inalador 021.02007.0002-01	Cápsulas	2.400	Biosintética	0,86	2.064,00
215	Formoterol 6mcg+budesonida200mcg+cápsulas +inalador 021.02007.0005-01	Cápsulas	1.200	Biosintética	0,88	1.056,00
227	Glicosamina 1,5g+condroitina envelope 021.00318.0006-01	Envelope	15.000	Ache	3,72	55.800,00
228	Glicosamina 500mg +condroitina 400 mg 021.00318.0011-01	Cápsula	15.000	Ache	1,38	20.700,00
240	Hipromelose colírio 0,5% frasco 10 ml 021.01563.0002-01	Frasco	50	Allergan	6,69	334,50
271	Mesalazina 400 mg 021.01577.0001-01	Comprimido	1.200	Nycomed	1,10	1.320,00
305	Perindopril + indapamida 021.01448.0003-01	Comprimido	1.200	Servier	2,40	2.880,00
309	Pinaverio 100 mg 021.02021.0001-01	Comprimido	2.000	Nycomed	1,42	2.840,00
311	Pindolol 10mg+clonidina 5mg 021.02022.0001-01	Comprimido	300	Novartis	1,62	486,00
314	Prinidol 50mg 021.01466.0001-01	Comprimido	300	Servier	1,60	480,00
332	Retinol 5000UI+colecalfiferol 10.000UI solução oral/frasco 10 ml 021.01606.0007-01	Frasco	1.500	Nycomed	4,40	6.600,00
334	Rivastigmina 1,5 mg 021.01864.0004-01	Comprimido	1.400	Novartis	3,50	4.900,00
335	Rivastigmina 3 mg 021.01454.0002-01	Comprimido	840	Novartis	4,02	3.376,80
363	Tegaserode 6 mg 021.01617.0001-01	Comprimido	1.200	Novartis	3,30	3.960,00
382	Trimetazidina 35 mg MR 021.01628.0003-01	Comprimido	4.500	Servier	1,28	5.760,00
382	Vildagliptina 50 mg 021.01765.0003-01	Comprimido	1.400	Novartis	2,40	3.360,00
383	Vildagliptina 50 mg -Metformina 1000mg 021.01765.0006-01	Comprimido	1.680	Novartis	2,40	4.032,00
394	Vildagliptina 50 mg -Metformina 850mg 021.01765.0007-01	Comprimido	1.680	Novartis	2,40	4.032,00
412	Vildagliptina 50mg+Metformina 500 mg 021.01765.0009-01	Comprimido	1.680	Novartis	2,40	4.032,00
422	Metilfenidato 10mg 021.02110.0001-01	Comprimido	2.000	Novartis	0,75	1.500,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 192.343,26 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)				

Empresa: RP4 - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
CNPJ: 04.851.958/0001-47 I.E.: 621.074.816.110

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Acido nicotínico 500 mg 021.00813.0020-01	Comprimido	1000	Libbs	1,09	1.090,00
11	Acido nicotínico 750 mg 021.00813.0034-01	Comprimido	1000	Libbs	1,26	1.260,00
38	Betacaroteno 10.000 UI + a.ascorbico 600 mg + vit.E 200UI + cobre 1,0 mg + selênio 100 mcg + zinco 30 mg 021.01996.0001-01	Comprimido	500	Marjan	1,36	680,00
91	Celecoxibe 200 mg 021.01437.0001-01	Comprimido	600	Pfizer	3,21	1.926,00
105	Citalopram 40 mg 021.01039.0005-01	Comprimido	420	Libbs	2,44	1.024,80
143	Desvenlafaxina 50 mg 021.02003.0001-01	Comprimido	1.400	Wyeth	3,85	5.390,00
146	Dexametasona 4mg+Tiamina 100 mg+piridoxina 100 mg + cianocolalamina 5000mcg solução injetável 021.01467.0006-01	Ampola	150	Delta	1,62	243,00
168	Duoloxetina 30 mg 021.02005.0001-01	Comprimido	700	Eli Lilly	4,21	2.947,00
169	Duoloxetina 60 mg 021.01534.0001-01	Comprimido	2.520	Eli Lilly	8,43	21.243,60
188	Etoricoxib 60 mg 021.01446.0001-01	Comprimido	420	MSD	4,38	1.839,60
189	Etoricoxib 90 mg 021.01446.0003-01	Comprimido	420	MSD	4,88	2.049,60
226	Ginseng G115 40 mg+vitamina A 2667UI+vitamina D3 200UI+vitamina E 10mg+Vitamina B11,40 mg+Vitamina B2 1,50mg+Vitamina B6 2mg+vitamina B12 1 mcg+Biotina 18mg+vitamina C 60mg+ácido fólico 0,1mg+cobre 2mg+ manganês 2,5mg+magnésio 10mg+ferro 10mg+zinco 1mg+calcio 100mg+selênio 50mcg+lecitina de soja 100mg 021.01987.0002-01	Cápsulas	900	Boeinger	1,66	1.494,00
318	Pramipexol 0,125 mg 021.01503.0003-01	Comprimido	600	Boeinger	1,05	630,00
319	Pramipexol 0,250 mg 021.01503.0004-01	Comprimido	600	Boeinger	2,43	1.458,00
320	Pramipexol 1mg 021.01503.0002-01	Comprimido	600	Boeinger	7,32	4.392,00
325	Quetiapina 50 mg comprimido liberação prolongada 021.01604.0004-01	Comprimido	750	Astrazeneca	4,89	3.667,50
329	Retinol 2664UI+colecalfiferol 400UI+tocoférol 10mg+ácido ascórbico 70 mg+tiamina 3 mg+riboflavina 3,40mg+nicotinamida 17 mg+piridoxina 4mg+ácido fólico 0,60mg+cianocolalamina 2,20mcg+ferro 30mg+zinco 15mg+calcio 125mg 021.01606.0004-01	Cápsulas	14.000	Bayer Schering	1,21	16.940,00
391	Vigabatrina 500mg 021.01534.0001-01	Comprimido	300	Sanofi-Aventis	2,97	891,00
395	Vitamina A 4000UI+vitamina B1 1,5mg+vitamina B2 1,7mg+Vitamina B6 2,0mg+Vitamina B12 6 mcg+Vitamina C 60mg+vitamina D2 400UI+vitamina E 30UI+Vitamina K1 25mcg+nicotinamida 20mg+ácido fólico 400mcg+ácido pantotênico 10mg+Biotina 30mcg+Boro 150mcg+calcio 162mcg+cloro 72mg+cobre 2mg+cromo 120mcg+estanho 10mcg+ferro mg+fósforo 103 mg+iodo 150mcg+magnésio 100mg+manganês 2mg+mlobdenio 75mcg+níquel 5mcg+Potássio 80mg+selênio 20mcg+silício 2mg+vanádio 10mcg+zinco 15mg 021.00005.0005-01	Comprimido	1.800	Wyeth	1,22	2.196,00
447	Estrogênios Conjugados 0,625mg 021.00012.0002-01	Comprimido	4.000	Libbs	0,63	2.520,00
488	Desvenlafaxina 100mg 021.02003.0002-01	Comprimido	420	Wyeth	4,65	1.953,00
496	Acido valproico 300mg 021.00380.0005-01	Comprimido	1000	Abbott	0,60	600,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 76.435,10 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)				

Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
CNPJ: 49.228.695/0001-52 I.E.: 310.049.440.111

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Acetofenaco 100 mg 021.00382.0008-01	Comprimido	240	Ranbaxy	0,52	124,80
06	Acido acetilsalicílico 325 mg 021.00488.0008-01	Comprimido	192	Sigma Pharma	0,54	103,68
07	Acido acetilsalicílico 81 mg 021.00488.0010-01	Comprimido	180	Sigma Pharma	0,24	43,20
08	Acido gama-amino-butilico + lisina + tiamina + piridoxina + pantotenato de cálcio 021.01922.0001-01	Comprimido	100	Nikkho	1,24	124,00
09	Acido nalidixico 50 mg/ml suspensão oral Frasco 60 ml 021.01798.0003-01	Frasco	10	Sanofi	11,76	117,60
22	Amilorida 10 mg + furosemida 40 mg 021.01977.0002-01	Comprimido	400	Eurofarma	0,84	336,00
25	Amisulprida 50 mg 021.01810.0001-01	Comprimido	400	Aventis	2,88	1.152,00
26	Amoxicilina 250 mg/5 ml suspensão 021.01638.0034-01	Frasco	150	Multilab	0,96	144,00
27	Amoxicilina 400 mg + clavul de potássio 57 mg susp. Oral - frasco 70 ml 021.01638.0021-01	Frasco	15	Germed	10,98	164,70
33	Baclofeno 10 mg 021.01479.0001-01	Comprimido	3.000	Teuto	0,04	120,00
37	Beclometasona 400 mcg p/aerosol. Flaconete 2 ml 021.01691.0009-01	Unidade	50	Chiesi	4,25	212,50

46	Betametasona 0,5 mg/g + cetoconazol 20 mg/g pomada 021.00836.0039-01	Bisnaga	10	Nova Química	4,50	45,00
47	Betametasona + Gentamicina + Toinafato + Clotiquin Tubo 20 gr 021.00836.0023-01	Tubo	10	Prati Donaduzzi	4,20	42,00
49	Betametasona 0,64 mg + cetoc. 20 mg + neom. 2,5 mg - pomada Bisnaga 30 gr 021.00836.0043-01	Bisnaga	15	Prati Donaduzzi	3,00	45,00
59	Bromazepan 1 mg + sulpirida 25 mg 022.00017.0006-01	Comprimido	400	Sanofi	0,88	352,00
61	Bromoprida 5 mg/2 ml sol.injetável 021.00497.0006-01	Ampola	200	Wasser	0,45	90,00
65	Budesonida 50 mcg aerosol oral c-100 doses Frasco 5 ml 021.00496.0022-01	Frasco	20	Biosintetica	29,60	592,00
66	Bumetanida 1 mg 021.00477.0003-01	Comprimido	400	Solvay Farma	0,46	184,00
67	Butilbrometo de escopolamina + dip. Sódica Ampola 5 ml 021.02034.0002-01	Ampola	300	Teuto	0,48	144,00
75	Carbonato de cálcio 500 mg 021.00024.0016-01	Comprimido	6.000	Imec	0,02	120,00
81	Cassia angustifolia vahl 400 mg + associações 021.01674.0003-01	Comprimido	270	Barrene	1,36	367,20
82	Cassia angustifolia vahl 400 mg + associações geleia - pote 250 gr. 021.01674.0004-01	Pote	10	Barrene	48,00	480,00
86	Cefaclor 500 mg 021.00133.0007-01	Cápsula	300	Medley	1,50	450,00
89	Ceftriaxona sódica 250 mg sol.injetável 1.M. Ampola 2 ml 021.01494.0006-01	Ampola	20	EMS	7,44	148,80
92	Cetirizina 10 mg 021.00941.0008-01	Comprimido	360	Sandoz	0,56	201,60
94	Cetoprofeno 100 mg 021.00445.0011-01	Comprimido	600	Medley	0,40	240,00
96	Cetoprofeno 160 mg 021.00445.0013-01	Comprimido	150	Ache	1,50	225,00
113	Clobetasol 0,5 mg/g pomada dermatológica Tubo 30 gr 021.02001.0002-01	Tubo	15	Prati Donaduzzi	3,20	48,00
114	Clobetasol 0,5 mg/g solução capilar Frasco 50 gr 021.02001.0003-01	Frasco	15	Medley	12,18	182,70
123	Cloreto de potássio 60 mg/ml sol. Oral 100 ml 021.00503.0018-01	Frasco	30	Prati Donaduzzi	1,00	30,00
126	Cloretaldona 12,5 mg 021.00031.0009-01	Comprimido	2.400	EMS	0,07	168,00
127	Cloxacilam 1 mg 021.00610.0005-01	Comprimido	1.500	Eurofarma	0,19	285,00
128	Cloxacilam 2 mg 021.00610.0008-01	Comprimido	1.500	Eurofarma	0,30	450,00
133	Complexo B Solução oral Vidro 20ml 021.00754.0008-01	Vidro	300	Natulab	1,30	390,00
135	Cromoglicato Dissodico nasal 4% Frasco 13 ml 021.01019.0003-01	Frasco	20	UCI Farma	30,20	604,00
140	Desloratadina 5 mg/ml xarope frasco c/100 ml 021.01729.0003-01	Frasco	15	Nova Química	9,56	143,40
141	Desogestrel 75 mcg 021.01521.0001-01	Comprimido	280	Organon	0,99	277,20
142	Desonida 0,5 mg/g creme Bisnaga 30 gr 021.01749.0003-01	Bisnaga	20	Prati Donaduzzi	3,36	67,20
149	Diclofenaco colestiramina 70 mg 021.01524.0005-01	Comprimido	400	Germed	0,33	132,00
158	Dipiridamol 100 mg 021.00649.0003-01	Comprimido	1.500	Boehringer	0,35	525,00
159	Dipirona Sod.300 mg+cit.ofenadrina 10 mg 021.01530.0016-01	Comprimido	30.000	Pharlab	0,07	2.100,00
164	Docusato Sódico+Bisacodil 021.01457.0001-01	Comprimido	600	Virtu's	0,33	198,00
174	Entacapona 200 mg 021.01846.0001-01	Comprimido	180	Novartis	5,00	900,00
207	Fludroxocorida 0,125 mg+sulfato de neomicina 5mg/g creme Bisnaga 30 gr 021.01546.0004-01	Bisnaga	20	Biolab Sanus	18,30	366,00
209	Flurazepan 30 mg 021.01718.0001-01	Comprimido	300	Valeant	0,61	183,00
220	Galantamina 8 mg ER capsulas de liberação programada 021.02008.0001-01	Cápsula	70	Janssen - Cilag	13,00	910,00
222	Gentamicina 5mg/g pomada oftálmica Bisnaga 3,5 gr 021.01555.0011-01	Bisnaga	30	EMS	4,56	136,80
226	Ginkco Biloba 80 mg 021.00014.0009-01	Comprimido	1.200	Multiab	0,07	84,00
237	Hidroxizina 25 mg 021.01736.0001-01	Comprimido	1.350	TKS	0,12	162,00
247	Isoconazol 10mg/g creme vaginal Tubo 40 gr 021.02012.0002-01	Tubo	15	Prati Donaduzzi	7,50	112,50
261	Latanoprost 0,005%colirio frasco c/2,5 ml 021.00476.0001-01	Frasco	15	EMS	57,00	855,00
263	Letrozol 2,5 mg 021.01774.0001-01	Comprimido	90	Eurofarma	8,10	729,00
266	Levofloxacin 500 mg	Comprimido	1.000	EMS	0,69	690,00

267	021.01570.0001-01 Levonorgestrel 0,75 mg 021.00489.0006-01	Comprimido	20	Cifarma	0,80	16,00
272	Mesalazina 800 mg 021.00677.0004-01	Comprimido	1.200	EMS	1,00	1.200,00
277	Midazolam 7,5 mg 021.01421.0003-01	Comprimido	150	Roche	1,25	187,50
280	Mometasona 1 mg creme Bisnaga 20 gr 021.02016.0001-01	Bisnaga	10	Eurofarma	8,00	80,00
288	Naproxeno 500 mg 021.00177.0005-01	Comprimido	2.000	Teuto	0,19	380,00
289	Olanzapina 10 mg 021.01512.0005-01	Comprimido	300	EMS	7,00	2.100,00
290	Olanzapina 2,5 mg 021.01512.0002-01	Comprimido	300	EMS	2,83	849,00
291	Olanzapina 5 mg 021.01512.0003-01	Comprimido	300	EMS	3,88	1.164,00
297	Pantoprazol 20 mg 021.00314.0007-01	Comprimido	3.000	Sandoz	0,30	900,00
298	Paracetamol 300mg+carisoprodo 125mg + diclofenaco sódico 50mg+cafeina 30 mg 021.01596.0029-01	Comprimido	900	Pharlab	0,10	90,00
316	Poliresuleno 0,10g+cl.de cinchocaina 0,01 bisnaga c/50 gr 021.00601.0004-01	Bisnaga	100	Medley	9,00	900,00
323	Quetiapina 100 mg 021.01604.0002-01	Comprimido	600	Nova Química	1,60	960,00
324	Quetiapina 25 mg 021.01604.0001-01	Comprimido	900	Nova Química	0,43	387,00
333	Risedronato sódico 35mg 021.01444.0003-01	Comprimido	200	EMS	10,00	2.000,00
336	Rosuvastatina Calcica 10 mg 021.01450.0001-01	Comprimido	13.500	Sandoz	0,64	8.640,00
364	Tiamazol 10 mg 021.00481.0003-01	Comprimido	600	Biolab Sanus	0,31	186,00
365	Tiamazol 5 mg 021.00481.0002-01	Comprimido	1.800	Biolab Sanus	0,16	225,00
367	Tibolona 2,5 mg 021.00174.0003-01	Comprimido	420	Cifarma	0,26	109,20
380	Trancinolona 55 mg com 60 gr 021.00025.0001-01	Vidro	50	Aventis	55,00	2.750,00
386	Valeriana Oficialis 021.00534.0004-01	Comprimido	600	Cimed	0,25	150,00
402	Acido Acetilsalicílico 100mg liberação controlada 021.00489.0018-01	Comprimido	900	Bayer	0,40	360,00
405	Clorhexidine solução Bucal 0,12% 250ml 021.01988.0004-01	Frasco	50	Rioquimca	11,00	550,00
407	Dinitrato de Isosorbida 20mg comprimido 021.01529.0008-01	Comprimido	10.800	EMS	0,08	864,00
409	Hidrocortisona Succinato Injetável 100mg Ampola 2 ml 021.01279.0005-01	Ampola	100	Teuto	0,73	73,00
413	Sorbitol 714mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,7 mg/g Bisnaga 6,5 gr 021.00471.0005-01	Bisnaga	300	Eurofarma	2,64	792,00
414	Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio 6,5 grs 021.00471.0002-01	Bisnaga	300	Eurofarma	2,63	789,00
416	Pramipexol 0,250mg 021.01503.0004-01	Comprimido	600	Boehringer	2,60	1.560,00
419	Lutina 3,0mg + zeaxantina 0,25mg+vit c30mg+vit E4, zinco 2,5 mg+selênio 10mcg 021.01356.0004-01	Comprimido	500	Bausch & Lomb	1,60	800,00
427	Atropina 10mg/ml sol. Oftálmica frasco c/ 5ml 021.01200.0004-01	Frasco	10	Allergen	7,00	70,00
435	Clindamicina 300mg 021.01931.0001-01	Comprimido	480	Teuto	0,32	153,60
441	Dexametasona 0,1% creme Tubo 10 gr 021.01467.0032-01	Tubo	500	Multiab	0,39	195,00
449	Fluocetina gelias Frasco c/20 ml 021.01643.0002-01	Frasco	30	Medley	6,50	195,00
450	Glicero Supositorio Adulto 021.02009.0001-01	Unidade	360	Pharmascience	0,70	252,00
451	Glicero Supositorio Infantil 021.02009.0002-01	Unidade	360	Pharmascience	0,60	216,00
452	Haloperidol 5 mg 021.01435.0002-01	Comprimido	4.000	Teuto	0,03	120,00
457	Leuprorrelina 3,75 mg suspensão injetável 021.02046.0001-01	Frasco	90	Bergamo	220,00	19.800,00
463	Miconazol 2% creme dermatológico Tubo 28 gr 021.00815.0003-01	Tubo	60	Prati Donaduzzi	1,20	72,00
470	Nortriptilina 10mg 021.01428.0003-01	Comprimido	300	Eurofarma	0,13	39,00
473	Pametrina 5% loção Frasco 60 ml 021.01911.0003-01	Frasco	150	Santa Terezinha	2,50	375,00
476	Propranolol 10mg 021.01950.0001-01	Comprimido	6.000	Medley	0,04	240,00
480	Tamoxifeno 20mg 021.02023.0001-01	Comprimido	900	Blausiegel	0,21	189,00
481	Tetraciclina 5 mg/g Pomada Oftálmica Bisnaga 3,5 gr 021.00258.0005-01	Bisnaga	150	Cifarma	3,20	480,00
482	Timolol 2,5% frasco 5 ml 021.00404.0004-01	Frasco	20	Biosintetica	2,60	52,00
483	Timolol Mal. 0,5% frasco 5 ml 021.00404.0001-01	Frasco	200	Teuto	0,93	186,00
489	Claritromicina 250 mg 021.00801.0003-01	Comprimido	1.000	Medley	1,80	1.800,00
491	Metroxiprogesterona 150 mg lnj 021.00576.0006-01	Ampola	200	EMS	12,80	2.560,00
492	Fenitoina 100 mg 021.01966.0001-01	Comprimido	1.000	Teuto	0,06	60,00
TOTAL		R\$ 73.214,18 (setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e deztoito centavos)				

Empresa: Med Center Comercial Ltda  
CNPJ: 00.874.929/0001-40 I.E.: 525.949.584.0034

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Acetazolamida 250 mg 021.01994.0001-01	Comprimido	250	União Química	0,33	82,50
05	Acetilcisteína 600 mg granulado d 021.00903.0014-01	Envelope	1.600	Prati Donaduzzi	0,30	480,00
13	Alendronato de sódio 10 mg 021.00009.0014-01	Comprimido	900	UCI Farma	0,12	108,00
17	Alprazolam 0,5 mg 021.00589.0005-01	Comprimido	800	EMS	0,11	88,00
18	Alprazolam 1,0 mg 021.00589.0006-01	Comprimido	800	EMS	0,15	120,00
23	Amilorida 2,5 mg + hidroclorotiazida 25 mg 021.01977.0003-01	Comprimido	500	EMS	0,07	35,00
24	Amilorida 5 mg + hidroclorotiazida 50 mg 021.01977.0004-01	Comprimido	600	Vitapan	0,06	36,00
29	Ampicilina 250 mg/5 ml suspensão oral Vidro 60 ml 021.00493.0002-01	Vidro	300	Prati Donaduzzi	1,20	360,00
30	Atorvastatina cálcica 10 mg 021.01222.0011-01	Comprimido	1.350	Germéd	0,75	1.012,50
31	Atorvastatina cálcica 20 mg 021.01222.0012-01	Comprimido	1.500	Germéd	0,75	1.125,00
43	Betametasona 0,5 mg + gent. 1 mg + tolf. 10 mg + clioq. 10 mg creme 021.00836.0041-01	Bisnaga	10	Prati Donaduzzi	3,70	37,00
45	Betametasona 0,5 mg/g + cetoconazol 20 mg/g creme 021.00836.0038-01	Bisnaga	15	Prati Donaduzzi	2,60	39,00
48	Betametasona 0,64 mg + cetoc. 20 mg + neom. 2,5 mg - creme Bisnaga 30 gr 021.00836.0042-01	Bisnaga	10	Prati Donaduzzi	2,20	22,00
50	Betametasona 5 mg/ml + fosf. De beta 2 mg/ml inj. 021.00836.0045-01	Ampola	40	Neo Química	1,20	48,00
52	Bezafibrato 200 mg 021.00041.0006-01	Drágea	1.500	EMS	0,26	390,00
54	Bisoprolol 10,0 mg 021.01472.0001-01	Comprimido	600	Hexal	1,18	708,00
56	Bisoprolol 5 mg 021.01472.0002-01	Comprimido	600	Hexal	1,00	600,00
57	Brimonidina tartarato 0,2% gotas 5 ml 021.01119.0001-01	Frasco	30	Biosintética	6,70	201,00
60	Bromoprida 4 mg/ml gotas Frasco 120 ml 021.00497.0001-01	Frasco	450	Biosintética	5,75	2.587,50
70	Calcipotriol 50 mcg + dip.betamet. 0,05 pomada Tubo 30 gr 021.01890.0003-01	Tubo	45	Roche	76,62	3.447,90
79	Carisopropil 150 mg + fenilbutazona 75 mg + parac. 300 mg 021.00259.0010-01	Comprimido	270	Famasa	0,46	124,20
83	Castanha da índia 100 mg + mirotin 150 UI + rutosido 300 mg 021.00016.0004-01	Comprimido	600	Knoll	2,07	1.242,00
85	Cefaclor 375 mg/5 ml suspensão Frasco 80 ml 021.00133.0004-01	Frasco	10	Sigma Pharma	59,39	593,90
87	Cefadroxila monohidratado 500 mg 021.01737.0001-01	Comprimido	270	Germéd	1,26	340,20
88	Cefadroxila monohidratado 250 mg suspensão oral Frasco 100 ml 021.01737.0004-01	Frasco	15	Biosintética	12,80	192,00
98	Ciclobenzaprina 10 mg 021.00168.0011-01	Comprimido	1.500	Germéd	0,23	345,00
99	Ciclobenzaprina 5 mg 021.00168.0009-01	Comprimido	1.500	Germéd	0,18	270,00
104	Ciprofibrato 100 mg 021.00648.0003-01	Comprimido	5.000	UCI-Farma	0,58	2.900,00
112	Clobetasol 0,5 mg/g creme dermatológico Bisnaga 30 gr 021.02001.0001-01	Bisnaga	15	Prati Donaduzzi	2,17	32,55
115	Clomitramina 75 mg comp.revest.dlvis.de liberação lenta 022.00019.0003-01	Comprimido	600	Novartis	1,74	1.044,00
121	Clordiazepóxido 5 mg + amitriptilina 12,5 mg 021.00520.0004-01	Comprimido	300	ICN Farmacêutica	0,33	99,00
126	Clortalidona 50 mg 021.00031.0008-01	Comprimido	1.500	Vitapan	0,08	120,00
129	Clozaplam 4 mg 021.00610.0004-01	Comprimido	300	Eurofarma	0,80	240,00
131	Colchicina 0,5 mg 021.00802.0003-01	Comprimido	600	Royton	0,12	72,00
132	Complexo B 021.00754.0011-01	Comprimido	60.000	Belfar	0,04	2.400,00
136	Dalteparina Sódica 2500 ui/0,2 Solução Injetável 021.01961.0002-01	Ampola	50	Pharm UPJO	71,90	3.595,00
144	Dexametasona Elixir Vidro 120 ml 021.01487.0010-01	Vidro	200	Farmace	0,95	190,00
151	Dihidrogesterona 10 mg 021.01526.0001-01	Comprimido	280	Solvay Far	1,17	327,60
157	Dinitrato de Isossorbida 10 mg 021.01529.0001-01	Comprimido	500	Germéd	0,05	25,00
160	Dipirona 500 mg/ml gotas fras. c/10ml 021.01530.0002-01	Frasco	200	Deleiev	0,36	72,00
165	Domeperidona 10 mg 021.01642.0002-01	Comprimido	9.000	Germéd	0,09	810,00
167	Dorzolamida 2% colírio frasco c/5 ml 021.01533.0001-01	Frasco	40	Biosintética	6,92	276,80
178	Escopolamina 6,67 mg/ml+dipirona 333,4 mg/ml gotas 021.01747.0005-01	Frasco	1.000	Farmace	1,18	1.180,00
193	Fampocromona 3 mg 021.01818.0001-01	Comprimido	300	Roche	0,29	87,00
195	Fenoterol 5 mg/ml solução oral Frasco 20 ml 021.01294.0002-01	Frasco	300	Prati Donaduzzi	1,07	321,00
206	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável 021.01545.0004-01	Ampola	50	Hipolabor	0,54	27,00
218	Gabapentina 300mg 021.00464.0002-01	Comprimido	1.000	Biosintética	0,36	360,00
219	Gabapentina 400 mg	Comprimido	900	EMS	0,64	576,00

221	021.00464.0004-01 Gentofilia 500 mg 021.00105.0004-01	Comprimido	600	Biosintética	0,34	204,00
236	Hidroxyzina 2 mg/ml xarope Frasco 120 ml 021.01736.0003-01	Frasco	50	Germéd	5,44	272,00
239	Hipromelose 3mg/ml solução oftálmico frasco c/10 ml 021.01563.0007-01	Frasco	50	Delta	13,39	669,50
245	Imesartana 150mg 021.00810.0002-01	Comprimido	1.200	Ranbaxy	1,24	1.488,00
246	Isoconazol 10mg/g creme dermatológico Bisnaga 20 gr 021.02012.0001-01	Bisnaga	15	Schering	18,83	282,45
249	Isoxsuprina 10 mg 021.01587.0001-01	Comprimido	300	Apsen	1,65	495,00
260	Lidocaina 2% gel bisnaga com 30 gramas 021.01652.0002-01	Bisnaga	50	Neo Química	1,24	62,00
270	Meloxicam 15 mg 021.00002.0020-01	Comprimido	600	Prati Donaduzzi	0,03	18,00
276	Midazolam 15 mg 021.01421.0002-01	Comprimido	300	União Química	0,45	135,00
296	Orxibutina 5 mg 021.01173.0001-01	Comprimido	1.800	UCI - Fama	0,37	666,00
302	Paroxetina 30 mg 021.00071.0004-01	Comprimido	1.350	Cristália	1,16	1.566,00
308	Persa gratisima 100mg+glycine Max 200 mg 021.01502.0004-01	Cápsula	450	Sintofarma	8,46	3.807,00
315	Plantago ovata forsk 021.01723.0004-01	Envelope	600	Luper	1,00	600,00
322	Pygeum africanum + urtiga dióxido 021.00584.0003-01	Comprimido	480	Baldacci	2,32	1.113,60
348	Sotolol 160 mg 021.00603.0008-01	Comprimido	9.000	Biosintética	0,29	2.610,00
361	Teofilina 300 mg comprimido de liberação programada 021.01618.0005-01	Comprimido	150	Knoll	0,94	141,00
362	Tiabendazol 500 mg 021.00321.0003-01	Comprimido	500	Germéd	1,22	610,00
363	Tiabendazol 50mg/ml solução oral Frasco 40 ml 021.00321.0009-01	Frasco	150	Teuto	16,75	2.562,50
368	Ticlopidina 250 mg 021.00183.0003-01	Comprimido	3.000	Biosintética	0,24	720,00
370	Tioconazol 10mg/g creme dermatológico Tubo 30 gr 021.00865.0006-01	Tubo	100	Neo Química	8,50	850,00
372	Tolterodina 2 mg 021.01826.0003-01	Comprimido	560	Pharmacia	4,85	2.716,00
373	Topiramato 100 mg 021.01626.0002-01	Comprimido	1.200	EMS	0,58	696,00
376	Tramadol 50mg 021.00607.0005-01	Comprimido	1.500	Hipolabor	0,10	150,00
379	Triancinolona 1mg/g orabase Bisnaga 10 gr 021.00025.0022-01	Bisnaga	20	Prati Donaduzzi	2,20	44,00
383	Trimetamol 20mg/ml solução oral Frasco 10 ml 021.01630.0004-01	Frasco	10	Sigma Pharma	34,00	340,00
389	Valsartana 80mg 021.00479.0006-01	Comprimido	2.800	EMS	0,49	1.372,00
398	Vitamina C 021.00005.0080-01	Ampola	100	Teuto	0,45	45,00
416	Propandiol 40mg comprimido 028.00056.0002-01	Comprimido	15.000	Osório de Moraes	0,01	150,00
417	Paracetamol + Fosfato de Codeína 7,5mg 021.01596.0031-01	Comprimido	1.200	União Química	0,42	504,00
418	Metoclopramida 5mg/1 ml injetável Ampola 2 ml 021.01735.0006-01	Ampola	250	Isofarma	0,17	42,50
423	Acidovorina 5 mg 021.00571.0008-01	Comprimido	6.000	Prati Donaduzzi	0,06	360,00
424	Ácido Fólico 5mg/ml solução oral Frasco 30 ml 021.00040.0013-01	Frasco	250	Natutab	7,62	1.905,00
425	Água para injeção 10ml 021.02087.0001-01	Ampola	1.000	Farmace	0,07	70,00
434	Ceftriaxona sódica 1g sol. Injetável I.M. amp. 3,5 021.01494.0006-01	Ampola	30	Teuto	1,44	43,20
445	Doxiciclina Monohidrato 021.01965.0001-01	Comprimido	4.000	Teuto	0,07	280,00
446	Estrógenos Conjugados 0,3mg 021.00012.0004-01	Comprimido	4.000	Wyeth	0,71	2.840,00
456	Ipratropio 0,25mg sol. p/ inalação frasco 20 ml 021.02011.0002-01	Frasco	300	Prati Donaduzzi	0,45	135,00
468	Medroxiprogesterona 10mg 021.00576.0004-01	Comprimido	300	EMS	0,56	168,00
480	Metoprolol 100mg 021.00080.0004-01	Comprimido	20.000	Biosintética	0,10	2.000,00
462	Metotrexato 2,5mg 021.00001.0004-01	Comprimido	1.000	Blausiegel	0,51	510,00
464	Miconazol 2% Loção Frasco 30 ml 021.00815.0004-01	Frasco	100	Prati Donaduzzi	0,95	95,00
466	Morfina 10 mg 021.01452.0001-01	Comprimido	3.000	União Química	0,13	390,00
467	Morfina 30 mg 021.01452.0004-01	Comprimido	3.000	União Química	0,33	990,00
471	Nortriptilina 75mg 021.01428.0009-01	Comprimido	300	Hipolabor	0,17	51,00
472	Pemetina 1% Loção Frasco 60 ml 021.01911.0002-01	Frasco	150	Multilab	0,80	120,00
477	Risperidona 1mg Solução Oral Fr. c/30ml 021.01461.0004-01	Frasco	15	EMS	25,20	378,00
478	Sulfadiazina 500mg 021.02031.0001-01	Comprimido	1.500	Sobral	0,10	150,00
484	Tropicamida 1% colírio frasco 5 ml 021.01631.0001-01	Frasco	35	União Química	7,63	267,05
485	Diltiazem sr 90mg 021.00033.0017-01	Comprimido	3.000	Teuto	0,59	1.770,00
487	Dexametasona + dipirona+ vit B12 injetável cx 3amp x amp II x 1ml 021.01487.0019-01	Ampola	30	Eurofarma	10,00	300,00
495	Lupeina+zeaxantina sint 5 mg 021.01816.0001-01	Comprimido	1.000	Novartis	2,55	2.550,00
TOTAL		R\$ 69.493,45 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)				

**Empresa: Prodiet Farmacêutica Ltda**  
CNPJ: 81.887.838/0001-40 I.E.: 10177543-74

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Amantadina 100 mg 021.01465.0002-01	Comprimido	200	Eurofarma	0,38	76,00
77	Carbonato de cálcio 600 mg + vit. D 400 UI 021.00024.0028-01	Comprimido	9.000	Marjan	0,59	5.310,00
170	Dutasterida 0,5 mg 021.01910.0001-01	Comprimido	600	Glaxosmithkline	4,59	2.754,00
265	Levodopa 200 mg+Benserazida 50 mg 021.00524.0002-01	Cápsula	200	Roche	1,57	314,00
269	Melilotus officinalis 021.01886.0001-01	Comprimido	400	Marjan	2,13	852,00
292	Olmesartana medoxomila 20 mg 021.01447.0001-01	Comprimido	8.100	Daiichi Sankyo	2,03	16.443,00
293	Olmesartana medoxomila 40 mg 021.01447.0002-01	Comprimido	4.500	Daiichi Sankyo	2,34	10.530,00
299	Paracetamol 500 mg+fosfato Codeína 30 mg 021.01696.0016-01	Comprimido	1.200	Eurofarma	0,36	432,00
300	Paroxetina 10 mg 021.00071.0005-01	Comprimido	1.350	Eurofarma	1,00	1.350,00
339	Salmeterol 25mcg+fluticasona 125mcg spray 120 doses 021.01462.0011-01	Frasco	20	Glaxosmithkline	57,17	1.143,40
340	Salmeterol 25mcg+fluticasona 250mcg spray 120 doses 021.01462.0012-01	Frasco	30	Glaxosmithkline	97,85	2.935,50
341	Salmeterol 25mcg+fluticasona 50mcg spray 120 doses 021.01462.0013-01	Frasco	30	Glaxosmithkline	53,93	1.617,90
342	Salmeterol 50mcg+fluticasona 100mcg diskus 60 doses 021.01462.0014-01	Frasco	30	Glaxosmithkline	53,93	1.617,90
343	Salmeterol 50mcg+fluticasona 250mcg diskus 60 doses 021.01462.0015-01	Frasco	30	Glaxosmithkline	57,17	1.715,10
344	Salmeterol 50mcg+fluticasona 500mcg diskus 60 doses 021.01462.0016-01	Frasco	20	Glaxosmithkline	97,85	1.957,00
421	Levodopa + Benserazida 100/25mg comp dispersível H 021.00524.0015-01	Comprimido	150	Roche	1,20	180,00
431	Bupropiona 150mg 021.00591.0003-01	Comprimido	3.000	Eurofarma	1,18	3.540,00
433	Cefaloxina 500mg 021.01644.0001-01	Comprimido	15.000	Multilab	0,10	1.500,00
465	Miconazol 2% Po Tubo 30 gr 021.00815.0005-01	Tubo	100	Belfar	11,00	1.100,00
486	Levodopa 100mg+Clor.de benserazida 25mg comprimido dispersível 021.00524.0006-01	Comprimido	150	Roche	1,20	180,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 55.547,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)				

**Empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda.**  
CNPJ: 65.817.900/0001-71 I.E.: 415.030.758.115

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	Brinzolamida 1% colírio 5 ml 021.00474.0004-01	Frasco	30	Alcon	38,60	1.158,00
161	Divalproato de Sódio 250 mg 021.01476.0003-01	Comprimido	1.200	Abbott	0,90	1.080,00
163	Divalproato de Sódio 500 mg er compr.revest.de li 021.01476.0005-01	Comprimido	1.500	Abbott	1,64	2.460,00
210	Fluvoxamina 100 mg 021.01728.0001-01	Comprimido	4.000	Solvay/Abbott	3,85	15.400,00
310	Finasterid 50 mg 021.02021.0002-01	Comprimido	1.200	Solvay/Abbott	1,00	1.200,00
377	Travoprost 0,004% Frasco 2,5 ml 021.01489.0003-01	Frasco	30	Alcon	64,00	1.920,00
400	Ácido Valproico 300mg 021.00380.0005-01	Comprimido	1.500	Abbott	0,52	780,00
468	Noretisterona 0,35mg 021.00490.0005-01	Comprimido	7.000	Janssen-Cilag	0,14	980,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 24.978,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)				

**Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**  
CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E.: 062.996.580.01-02

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Acarbose 50 mg 021.01453.0002-01	Comprimido	1.350	Sigma/Germel	0,26	351,00
20	Ambroxol 15 mg/6 ml xarope pediátrico 021.00730.0004-01	Frasco	3.500	Hipolabor	0,70	2.450,00
21	Ambroxol 30 mg/6 ml xarope adulto 021.00730.0005-01	Frasco	2.000	Hipolabor	0,71	1.420,00
110	Clobazam 20 mg 021.01508.0002-01	Comprimido	2.000	Sanofi-Aventis	0,62	1.240,00
111	Clobazam 10 mg 021.01508.0003-01	Comprimido	2.000	Sanofi-Aventis	0,35	700,00
120	Clopidogrel 75 mg 021.01501.0002-01	Comprimido	6.720	Sandoz	0,56	3.763,20
147	Dextrofeniramina 2mg/5ml xarope 021.02004.0004-01	Frasco	1.500	Hipolabor	0,68	1.020,00
181	Espironolactona 100 mg 021.00036.0013-01	Comprimido	5.000	Hipolabor	0,16	800,00
232	Hidralazina 25 mg 021.01470.0005-01	Comprimido	8.000	Novartis	0,20	1.600,00
259	Lidocaina 10% spray frasco com 50 ml	Frasco	10	Hipolabor	22,04	220,40

273	Metildopa 250 mg 021.01648.0001-01	Comprimido	6.000	Laboris	0,07	420,00
303	Pentoxifilina 400mg 021.00179.0005-01	Comprimido	7.200	Teuto	0,22	1.584,00
312	Piracetam 400mg 021.00217.0012-01	Comprimido	1.200	Biosintética	0,39	468,00
328	Ranitidina 15 mg/ml xarope Frasco 120 ml 021.00032.0010-01	Frasco	350	Sanval	3,76	1.316,00
331	Retinol 5000ui+colecalfiferol 900ui+óxido de zinco 150mg/g pomada Bisnaga 45 gr 021.01606.0006-01	Bisnaga	2.500	Multilab	0,91	2.275,00
350	Sulpirida 50 mg 021.01615.0002-01	Comprimido	2.700	Sanofi-Aventis	0,40	1.080,00
404	Carbonato de cálcio 500mg + colecal.D200 UI 021.00024.0031-01	Comprimido	9.000	Bionatus	0,15	1.350,00
426	Anastrozol 1mg 021.02027.0001-01	Comprimido	1.080	Libbs	1,80	1.944,00
432	Cefalexina 250mg/5ml susp. Oral Frasco 60 ml 021.01644.0004-01	Frasco	300	Teuto	1,46	438,00
444	Dipirona 500mcg/2ml injetável 021.01630.0010-01	Ampola	400	Santisa	0,22	88,00
453	Hidroclorotiazida 25mg 021.01659.0017-01	Cápsula	90.000	Royton	0,01	900,00
493	Norfloxacino 400 mg 021.00528.0002-01	Comprimido	20.000	Medquímica	0,08	1.600,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 27.027,60 (vinte e sete mil, vinte e sete reais e sessenta centavos)				

**Empresa: Torrent do Brasil Ltda.**  
CNPJ: 33.078.528/0001-32 I.E.: 206.220.370.114

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Alprazolam 0,25 mg 021.00589.0008-01	Comprimido	400	Torrent	0,07	28,00
80	Carvedilol 25 mg 021.00763.0007-01	Comprimido	10.000	Torrent	0,14	1.400,00
106	Citalopram 20 mg 021.01038.0006-01	Comprimido	2.800	Torrent	0,08	224,00
176	Escitalopram 10 mg 021.01724.0001-01	Comprimido	1.120	Torrent	1,39	1.556,80
241	Indapamida 1,5 mg 021.01686.0001-01	Comprimido	10.800	Torrent	0,12	1.296,00
279	Mirtazapina 30 mg 021.00849.0002-01	Comprimido	300	Torrent	0,94	282,00
304	Perindopril 4 mg 021.01448.0001-01	Comprimido	1.200	Torrent	0,99	1.188,00
326	Ramipril 2,5 mg 021.00532.0004-01	Comprimido	6.000	Torrent	0,17	1.020,00
327	Ramipril 5 mg 021.00532.0006-01	Comprimido	7.500	Torrent	0,32	2.400,00
337	Rosuvastatina Calcica 20 mg 021.01450.0002-01	Comprimido	3.000	Torrent	1,42	4.260,00
390	Venlafaxina 37,5 mg 021.00567.0005-01	Comprimido	8.400	Torrent	0,19	1.596,00
497	Valproato sódico+ácido valproico 300mg 021.00064.0005-01	Comprimido	1.000	Torrent	0,49	490,00
498	Valproato sódico+ácido valproico 500mg 021.00064.0006-01	Comprimido	1.000	Torrent	0,85	850,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 16.590,80 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)				

**Empresa: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**  
CNPJ: 44.734.671/0001-51 I.E.: 374.007.758.117

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Azatioprina 50 mg 021.01477.0001-01	Comprimido	150	Imunen	1,03	154,50
124	Cloroquina 250 mg 021.00340.0004-01	Comprimido	600	Quinacris	0,34	204,00
138	Decanoato de Haloperidol inj. ampola com 50 ml 021.00521.0001-01	Ampola	150	Halo Decanoato	1,73	259,50
217	Fosfato de Sódio Dibas. 6.000mg+F.de Sódico Mon.16 - Frasco 130 ml 021.01551.0004-01	Frasco	120	Phosfoenema	2,92	350,40
301	Paroxetina 20 mg 021.00071.0006-01	Comprimido	3.000	Roxetin	0,13	390,00
374	Tramadol 100mg 021.00607.0004-01	Comprimido	2.000	Tramadon	0,92	1.840,00
375	Tramadol solução oral 10 ml 021.00607.0003-01	Frasco	50	Tramadon	9,36	468,00
438	Clopramazina 100mg 022.00028.0003-01	Comprimido	1.000	Longactil	0,09	90,00
439	Clopramazina 25mg 022.00028.0002-01	Comprimido	1.000	Longactil	0,07	70,00
440	Codeína 30mg 021.01660.0004-01	Comprimido	1.500	Codein	0,51	765,00
455	Heparina sódica 5000UI/ml sol. inj. IV 021.00897.0005-01	Ampola	50	Hemofol	8,00	400,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 4.991,40 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)				



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.